



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00250072/2024-11

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Credenciamento Emergencial – Sala Ambiente de Leitura – Programa de Ensino Integral

EDITAL Nº 039/2024

CRENCIAMENTO EMERGENCIAL – SALA AMBIENTE DE LEITURA – PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

A Diretoria de Ensino - Região Ourinhos torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto no 66.799/2022, Resolução SEDUC 71/2023 e Resolução SEDUC 72/2023, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2024.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento se destina aos docentes que pretendam atuar na função de Docente responsável pela gestão da Salas e Ambiente de Leitura, em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2024.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio da página da Diretoria de Ensino - Região Ourinhos <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/> onde serão divulgadas as vagas disponíveis e as respectivas unidades escolares, por ocasião das sessões de alocação.

3 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar no 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4 - Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5 - O Docente responsável pela gestão da Sala e Ambiente de Leitura, em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva, fará jus à Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

6 - Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:

6.1 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

6.2 - Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 15/02/2024, nas seguintes hipóteses:

6.2.1 - a pedido do integrante do Quadro do Magistério;

6.2.2 - por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

6.2.3 - nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

6.2.4 - no interesse da administração escolar.

7 - As condições previstas no item 6 deste Capítulo implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for o vínculo funcional.

8 - Os docentes que já atuam no Programa Ensino Integral NÃO poderão ser atendidos para transferência entre unidades escolares pertencentes ao Programa, por meio do presente Processo de Credenciamento Emergencial.

II - DOS REQUISITOS

1 - Poderão participar do presente processo de credenciamento:

1.1 - Docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, incluindo os readaptados - Diretoria de Ensino - Região Ourinhos;

1.2 - Docentes contratados - com contrato ativo - Diretoria de Ensino - Região Ourinhos;

2 - O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

3 - O docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093/2009, além de atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala e Ambiente de Leitura, cumprirá 10 (dez) horas de sua carga horária de designação com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora.

III - DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá no período de **8 a 12/04/2024**, via formulário online, disponibilizado no link <https://docs.google.com/forms/d/1VpgH51OO2VLGXwmsQ5mculVWmE89e4ZNG2aouUZATB4/edit> observadas as condições previstas no item 6 do Capítulo I deste Edital.

3 - Para inscrição, o integrante do Quadro do Magistério deverá:

3.1 - indicar se concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" ofertado pela escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE com conceito satisfatório, em qualquer uma das edições;

3.2 - Indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação.

3.2.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

4 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da seleção, sujeitando-se à apuração de responsabilidade administrativa.

IV - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 - Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/ indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.
- 2 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos do processo nesta etapa.
- 3 - Os candidatos, com inscrição deferida, serão classificados por categoria A, F e O, em ordem decrescente da pontuação obtida no Processo de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino.
- 4 - Será observada a seguinte ordem de prioridade para fins de classificação:
 - 4.1 - Docentes readaptados;
 - 4.2 - Docentes titulares de cargo (A) adidos;
 - 4.3 - Docentes ocupantes de função-atividade (F) em hora de permanência;
 - 4.4 - Docentes contratados (O) - com contrato ativo.
- 5 - Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:
 - 5.1 - readaptado;
 - 5.2 - titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
 - 5.3 - ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
 - 5.4 - licenciado em Pedagogia;
 - 5.5 - habilitado em Língua Portuguesa.
 - 5.6 - qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.
- 6 - Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
 - 6.1 - maior pontuação obtida na classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
 - 6.2 - concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" ofertado pela escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE com conceito satisfatório, em qualquer uma das edições;
 - 6.3 - maior idade entre os credenciados em caso de empate.
- 7 - A classificação do credenciamento será divulgada na página oficial da Diretoria de Ensino <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>
- 8 - Vagas disponíveis
EE Aparecido Gonçalves Lemos - Canitar
EE Josepha Cubas da Silva - Ourinhos
EE Julio Mastrodomênico - Ipaussu
- 9 - Para a alocação de outras as vagas que surgirem o credenciado deverá acompanhar o site da Diretoria de Ensino a sessão de alocação.

Ourinhos, na data da assinatura digital.

Elton Antonio Simão
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 05/04/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024275747** e o código CRC **C9B8262D**.
